

Santo André, 6 de maio de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 6337/2025

Proposição: Emenda nº 1/2025

Autoria: Ver. Bahia

Ementa: EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei CM 253/2025, que autoriza o Poder Público instituir o Cartão de Estacionamento para Gestantes no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Votação

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Certifica-se que a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei CM nº 253/2025 foi submetida à deliberação do Plenário e restou aprovada por maioria simples.

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo

Gustavo Alves Santos

Assistente Legislativo I

Walter Rodrigues Pinheiro Junior

Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo

